



Decreto nº 1269/2011

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1770/2010 de 15/12/2010.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
05.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS		
05.001.04.129.0024.2.011.	MANUTENÇÃO DPTO. DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS E DE TRIBUTOS MUNICIPAIS		
53 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	220.000,00	
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
05.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS		
05.001.04.129.0024.2.011.	MANUTENÇÃO DPTO. DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS E DE TRIBUTOS MUNICIPAIS		
63 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE		
05.002.04.123.0047.2.012.	MANUTENÇÃO DPTO. DE FINANÇA E CONTABILIDADE		
73 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00	
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE		
05.002.04.123.0047.2.012.	MANUTENÇÃO DPTO. DE FINANÇA E CONTABILIDADE		
74 - 3.3.90.47.00.00	01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	140.000,00	
12.000.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS		
12.001.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS		
12.001.28.843.0049.2.061.	PRINCIPAL E ENCARGOS PARCELAMENTO DO INSS E PRESERV		
496 - 4.6.90.71.00.00	01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	170.000,00	
	Total Suplementação:	620.000,00	

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

12.000.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS
---------------------------	--------------------

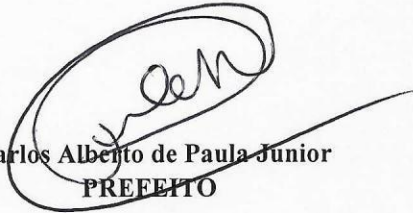


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Site : www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Centro
Fone/Fax: (44) 3035-0800 - Sarandi - Paraná

12.001.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS		
12.001.28.843.0049.2.063.	PRINCIPAL E ENC. PARC. DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS		
497 - 3.2.90.21.00.00	01000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		400.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS		
12.001.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS		
12.001.28.843.0049.2.063.	PRINCIPAL E ENC. PARC. DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS		
498 - 4.6.90.71.00.00	01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO		130.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS		
12.001.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS		
12.001.28.846.0049.2.064.	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS		
499 - 3.3.90.91.00.00	01000 SENTENÇAS JUDICIAIS		20.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS		
12.001.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS		
12.001.28.846.0049.2.064.	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS		
500 - 4.6.90.91.00.00	01000 SENTENÇAS JUDICIAIS		70.000,00
	Total Redução:		620.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal , em 11 de agosto de 2011.


Carlos Alberto de Paula Junior
PREFEITO